

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente recibo, **JOSEFINA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO 97598380872**, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 15.255.451/0001-47, com sede estabelecida na Rua Manoel Lopes nº 534, Vila Hortência, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua sócia **JOSEFINA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 11.140.276-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.983.808-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes nº 534, Vila Hortência, Sorocaba/SP; **RECEBE 02 (duas) chaves simples** do imóvel sito a **Rua Fagundes Varela nº 164 – Centro, Sorocaba/SP**, objeto do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em 12 de abril de 2017.

Declarando a Locatária que a partir desta data suportará todas as despesas com consumo de água, luz e impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto do citado instrumento.

Sorocaba, 12 de abril de 2017.

JOSEFINA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO 97598380872
Representada por: **JOSEFINA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO**

Prezados (as) Senhores (as):

Todas as pessoas qualificadas nos Instrumento Particulares de Contrato de Locação, nos Termos de Vistorias Escritos e nos Termos de Vistorias Fotográficos (locatários, fiador e testemunhas) deverão **rubricar todas as páginas, assinar a última no local indicado e reconhecer firma das assinaturas antes de devolver o Instrumento à imobiliária.**

Informamos ainda que, a ausência de rubrica nas páginas, ainda que seja somente uma, impedirá a entrega das chaves do imóvel. Razão pela qual orientamos que seja feita conferência antes de devolver o documento a esta administradora.

A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada ainda à entrega da documentação abaixo:

O prazo para devolução dos contratos e vistorias devidamente rubricados e assinados é de **02 (dois) dias úteis**, sob pena do contrato ser indeferido e o imóvel locado a outra pessoa.

Obs.: As chaves só serão entregues ao locatário, ou a terceiro expressamente autorizado, a autorização deverá ser apresentada no ato da retirada da chave, contendo o nome e o RG do autorizado, e assinatura do locatário.

Atenciosamente,

Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda.

Ciente: _____